



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 013/94

Dispõe sobre a recomposição e atualização de subsídio^s do Vereador e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das disposições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Vereador ficam recompostos e atualizados segundo os índices oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a CR\$-253.053,36 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e três cruzeiros reais e trinta e seis centavos). 5124

Parágrafo Único - Os subsídios se dividem em partes fixas e variável, dependendo esta, do comparecimento às reuniões e participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara, corresponderá a 2/3(dois terços) dos subsídios pelos cargos da presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimensalmente^s pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos legais e pecuniários a partir de 01 de maio de 1994.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1994.

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTA

Marcos Antônio Leite
MARCOS ANTÔNIO LEITE
1º SECRETÁRIO

Rosalina de Oliveira Fernandes
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES
VICE-PRESIDENTA

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE
2º SECRETÁRIO